



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 0003146-85.2025.2.00.0814
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR nº 164/2025-CGJ

O presente expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Id. 6197663), por meio do qual cientifica este Órgão Correcional acerca da decisão (Id. 6197662), da lavra do Magistrado Eduardo Sávio Busanello que decretou o deferimento do processamento da recuperação judicial de ADEMAR ANTONIO GIOVELLI , CPF: 17218454020, ADELAR JOÃO GIOVELLI , CPF: 44513658053, OSMAR LUIZ GIOVELLI, CPF: 27537943087, ELEMAR JOSE GIOVELLI, CPF: 23462124072, ADELAR JOAO GIOVELLI, CNPJ: 23685369000180, ADEMAR ANTONIO GIOVELLI , CNPJ: 23685064000250, ELEMAR JOSE GIOVELLI, CNPJ: 23685087000183, OSMAR LUIZ GIOVELLI , CNPJ: 23685128000131, FABIOLA MARIA HENZ GIOVELLI , CPF: 61241733015, F. MARIA HENZ GIOVELLI, CNPJ: 60189327000185, TANIA MARIA MARQUES GIOVELLI , CPF: 37859536072, TANIA MARIA MARQUES GIOVELLI , CNPJ: 60111732000180, IVANEZE LAPPE GIOVELLI , CPF: 66412269053, IVANEZE LAPPE GIOVELLI, CNPJ: 60071721000114, VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI , CPF: 38849534000 e VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI, CNPJ: 60111865000157, todos com endereço no município de Guarani das Missões/RS.

Atendendo ao solicitado, determino, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS seja atendida.

Após, archive-se.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.



Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará



A05

